

1.930.677,14 (Um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), a ser parcelada em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 69.463,68 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), podendo ser atualizadas de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar a seguinte garantia: Autorização para débito automático na conta corrente nº 18.543-4, do Banco do Brasil S/A, Agência – 0224-0, de repasse de ICMS para Município de Cornélio Procópio.

Art. 4º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 070/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: CARLOS ALVES MEDEIROS URAÍ- ME, CNPJ: 12.773.142/0001-70, referente ao conserto dos aparelhos telefônicos que apresentavam problemas nas transferências de ligações, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 14 de Dezembro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

